



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 554, de 19 de janeiro de 2024.

"Altera o Benefício de Auxílio Refeição do Município de Cambuci/RJ que consta na Lei 113 de 25 de junho de 2013 e na Lei 495 de 15 de dezembro de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O valor do Auxílio Refeição de que trata a Lei 113, de 25 de junho de 2013 alterada pela Lei 495 de 15 de dezembro de 2022, passa a ser de R\$ 400,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Cambuci, 19 de janeiro de 2024.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito